

## CONTRATO

### AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NO TRABALHO E DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA c) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CCP APROVADO PELO D. L. 18/2008 de 29 DE JANEIRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELO DECRETO – LEI N.º 111-B/2017, DE 31 DE AGOSTO E LEI 30/2021, DE 21 DE MAIO, AMBOS NA SUA ATUAL REDAÇÃO E RESTANTE LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, NOMEADAMENTE O ART.º 16.º A DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS – LEI 35/2014, DE 20 DE JUNHO E PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA AL. 1) DO N.º 1 DO ART.º 4.º DA REFERIDA LEI, LEI 102/2008, DE 10 DE SETEMBRO E LEI 7/2009, DE 12 DE FEVEREIRO.

Entre o primeiro outorgante,

— **Município de Nelas**, pessoa coletiva n.º 506834166, com sede na Praça do Município, em Nelas, representado por Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral,  residente n.º   
is, portador do  
cartão de cidadão n.º  contribuinte fiscal n.º \_\_\_\_\_ na qualidade de Presidente  
da Câmara Municipal de Nelas, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. \_\_\_\_\_

E o segundo outorgante,

— **INTERPREV – Segurança e Saúde do Trabalho, S.A.**, pessoa coletiva n.º 507072065, com sede na Alameda Pêro da Covilhã, Lote 3, R/C, 6200-507 Covilhã, freguesia de Covilhã e Canhoso, Concelho de Covilhã, representado no ato por Pedro Miguel Carrilho Soares, com residência em  lar do Cartão de Cidadão n.º   
 contribuinte fiscal n.º  que outorga na qualidade de gerente, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme verifiquei por certidão permanente da empresa, subscrita em sete de novembro de dois mil e dezassete e válida até sete de novembro de dois mil e vinte e cinco, documento junto ao processo e dele faz parte integrante; \_\_\_\_\_

Assinada digitalmente por JOAQUIM AUGUSTO ALVES  
DE AMARAL  
Data: 2025.03.28 09:42:51 GMT

Assinada digitalmente por PEDRO MIGUEL CARRILHO  
SOARES  
Data: 2025.03.27 14:16:36 GMT

— É celebrado o presente contrato em plataforma eletrónica, que se regerá pelas disposições legais, pelas cláusulas do Caderno de Encargos e ainda pelas seguintes: —

— **PRIMEIRA:** Pelo representante do primeiro outorgante foi dito que por seu despacho de catorze de março de dois mil e vinte e cinco, exarado no Relatório Final de apreciação da proposta concorrente submetido em Plataforma Eletrónica, que fica a fazer parte integrante deste contrato, adjudica ao segundo outorgante a aquisição de serviços de **MEDICINA NO TRABALHO E DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO** objeto do presente contrato, descrita na proposta apresentada em plataforma eletrónica pela entidade adjudicatária, em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, que fica a fazer parte integrante deste contrato.

— **SEGUNDA:** Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante, à prestação dos serviços descritos na cláusula anterior, de acordo com as especificações e obrigações descritas no Caderno de Encargos, para a Medicina do Trabalho e Higiene e Segurança no Trabalho. —

— **TERCEIRA:** Pela prestação de serviços atrás indicada, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor total de **48.524,00 €** (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada pelo adjudicatário, sendo **34.172,00 €** (trinta e quatro mil, cento e setenta e dois euros) relativos à Medicina do Trabalho e **14.352,00 €** (catorze mil, trezentos e cinquenta e dois euros) relativos à Higiene e Segurança no Trabalho, ambos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. —

— **QUARTA:** O presente contrato foi precedido de Consulta Prévia (CPr 5/2025 - S) previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008

Assinada digitalmente por JOAQUIM AUGUSTO ALVES  
DE AMARAL  
Data: 2025.03.28 09:42:51 GMT

Assinada digitalmente por PEDRO MIGUEL CARRILHO  
SOARES  
Data: 2025.03.27 14:16:36 GMT

de 29/01, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 111-B/2017, de 31 de agosto e Lei 30/2021, de 21 de maio, ambos na sua atual redação. \_\_\_\_\_

— **QUINTA:** - O despacho de adjudicação e aprovação da minuta foi proferido em catorze de março de dois mil e vinte e cinco, pelo Sr. Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

— **SEXTA:** Este contrato é válido pelo prazo de **vinte e quatro meses (2 anos)**, a contar da data da sua outorga, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. \_\_\_\_\_

— **SÉTIMA:** O encargo resultante deste contrato para o ano de dois mil e vinte e cinco, para a **Medicina no Trabalho** é de **12.814,47 €** (doze mil, oitocentos e catorze euros e quarenta e sete cêntimos), isento de IVA, que fica cativo, pela rubrica orçamental: Classificação Orgânica: 0102 Câmara Municipal; Classificação Funcional: 111 Administração Geral; Classificação Económica: 020220 – Outros Trabalhos Especializados, Código de GOP- Serviços – Trabalhos especializados, cuja dotação para o corrente ano é de 315.000,00 € (trezentos e quinze mil euros), sendo a sua dotação disponível de 45.484,40 € (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos), ficando cativo, para este contrato e para o corrente ano, o valor de **12.814,47 €** (doze mil, oitocentos e catorze euros e quarenta e sete cêntimos), isento de Iva, ficando comprometidos os totais dos encargos assumidos nos orçamentos dos exercícios de dois mil e vinte e seis e dois mil e vinte e sete, no montante de **17.085,96 €** (dezassete mil, oitenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos) e de **4.271,49 €** (quatro mil, duzentos e setenta e um euros e quarenta e nove cêntimos), respetivamente, todos os valores isentos de IVA. O encargo resultante deste contrato para o ano de dois mil e vinte e cinco, para a **Higiene e Segurança no Trabalho** é de **6.619,86 €** (seis mil, seiscentos e dezanove euros e oitenta e seis cêntimos), com Iva incluído à taxa legal em vigor, que fica cativo, pela rubrica orçamental: Classificação Orgânica: 0102 Câmara Municipal; Classificação Funcional: 111 Administração Geral; Classificação Económica: 020220 – Outros Trabalhos Especializados, Código de GOP- Serviços – Trabalhos

Assinada digitalmente por JOAQUIM AUGUSTO ALVES  
DE AMARAL  
Data: 2025.03.28 09:42:51 GMT

Assinada digitalmente por PEDRO MIGUEL CARRILHO  
SOARES  
Data: 2025.03.27 14:16:36 GMT

especializados, cuja dotação para o corrente ano é de 315.000,00 € (trezentos e quinze mil euros), sendo a sua dotação disponível de 32.669,93 € (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove euros e noventa e três cêntimos), ficando cativo, para este contrato e para o corrente ano, o valor de 6.619,86 € (seis mil, seiscentos e dezanove euros e oitenta e seis cêntimos), ficando comprometidos os totais dos encargos assumidos nos orçamentos dos exercícios de dois mil e vinte e seis e dois mil e vinte e sete, no montante de 8.826,48 € (oito mil, oitocentos e vinte e seis euros e quarenta e oito cêntimos) e de 2.206,62 € (dois mil, duzentos e seis euros e sessenta e dois cêntimos), respetivamente, todos os valores com IVA incluído à taxa legal em vigor. —

— **OITAVA:** Não é exigível a prestação de caução de acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP. —

— **NONA:** Fazem parte integrante do contrato o Caderno de Encargos, anexos I e II e a proposta adjudicada. —

— **DÉCIMA:** Para efeitos de acompanhamento permanente da execução do contrato, deteção de desvios, defeitos e outras anomalias, nos termos do estipulado no art.º 290.º - A e da al. I) do n.º 1 e n.º 7 do artigo 96.º do CCP, o primeiro outorgante, na pessoa do seu representante, designou para Gestora de Contrato, em nome da entidade adjudicante, por seu despacho de treze de março de dois mil e vinte e cinco, a 

— **DÉCIMA PRIMEIRA:** Por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que a do contrato, e por razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, o contrato poderá ser objeto de modificação, ao abrigo do disposto no art.º 311.º e seguintes do CCP. —

Assinada digitalmente por JOAQUIM AUGUSTO ALVES  
DE AMARAL  
Data: 2025.03.28 09:42:51 GMT

Assinada digitalmente por PEDRO MIGUEL CARRILHO  
SOARES  
Data: 2025.03.27 14:16:36 GMT

— **DÉCIMA SEGUNDA:** Em tudo o mais aplicar-se-ão as restantes normas constantes do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e Lei 30/2021, de 21 de maio, ambos na sua atual redação, do Convite e do Caderno de Encargos. \_\_\_\_\_

— **DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de litígio o foro competente é o do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu. \_\_\_\_\_

— **DÉCIMA QUARTA:** O prestador de serviços compromete-se, também, a cumprir as determinações legais relativas ao pagamento de salários, contribuições para a Previdência e demais encargos. \_\_\_\_\_

— **DÉCIMA QUINTA:** O segundo outorgante fez prova via plataforma eletrónica de que se encontra regularizada a situação contributiva da sua representada perante a Segurança Social, por declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, datada de catorze de março de dois mil e vinte e cinco; apresentou ainda: certidão comprovativa que não é devedor ao Estado de quaisquer contribuições ou impostos, passada pelo Serviço de Finanças de Covilhã, em dez de janeiro de dois mil e vinte e cinco; Certificados do Registo Criminal de Pedro Miguel Carrilho Soares, de Sofia Gonçalves Varandas e de “Interprev – Segurança e Saúde do Trabalho, S.A.”, todos emitidos em sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pela Direção-Geral da Administração da Justiça, onde certifica c  , certificados de habilitações e cédulas profissionais dos técnicos afetos à prestação de serviços de Medicina do Trabalho e Higiene e Segurança no Trabalho; declaração prevista na alínea a) do n.º.1 do artigo 81.º do CCP, conforme anexo II do referido código, ficando os referidos documentos arquivados no processo de contrato. \_\_\_\_\_

Assinada digitalmente por JOAQUIM AUGUSTO ALVES  
DE AMARAL  
Data: 2025.03.28 09:42:51 GMT

Assinada digitalmente por PEDRO MIGUEL CARRILHO  
SOARES  
Data: 2025.03.27 14:16:36 GMT

— **DÉCIMA SEXTA:** Fundamentam o encargo resultante deste contrato as informações de Cabimento n.º 18863 (Medicina no Trabalho) e n.º 18878 (Higiene e Segurança no Trabalho), emitidas pelo Serviço de Contabilidade da Autarquia, comprovativas das rubricas orçamentais, dotação e saldo disponível, em treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e n.º Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012, na sua atual redação): Medicina no Trabalho: 26383; Higiene e Segurança no Trabalho: 26384, emitidos em treze de março de dois mil e vinte e cinco, constituídos pelos Mapas II e III da resolução n.º 3/2022. \_\_\_\_\_

— Para todos os efeitos legais e da adjudicação em causa vai o presente contrato ser assinado em plataforma eletrónica pelos seus intervenientes. \_\_\_\_\_

O Primeiro Outorgante (\*)

O Segundo Outorgante (\*)

(\*) (este documento contém assinatura digital com a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, através da plataforma eletrónica da contratação pública).

\*DADOS PESSOAIS OCULTOS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 27 DE ABRIL DE 2016, EM VIGOR DESDE 25 DE MAIO DE 2018.

Assinada digitalmente por JOAQUIM AUGUSTO ALVES  
DE AMARAL  
Data: 2025.03.28 09:42:51 GMT

Assinada digitalmente por PEDRO MIGUEL CARRILHO  
SOARES  
Data: 2025.03.27 14:16:36 GMT